



ROGER WENNING Leiloeiro Público Oficial AARC 340

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001 / 2.020.

MODALIDADE: SIMULTÂNEO, “PRESENCIAL E ON LINE” (REGISTRO Nº 0331 .2020)

O município de **SÃO JOÃO BATISTA, SC**, com sede na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, nº 89, Centro, São João Batista, SC, CEP 88.240/000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 82.925.652/0001-00, Telefone (48) 3265 0195, na forma que dispõe a lei 8.666/93 e suas alterações, através do **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR. ROGER WENNING, matrícula AARC 340** comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE** de bens móveis inservíveis, que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação.

DATA, HORÁRIO E LOCAL:

DATA: 14 de JULHO de 2.020.

HORÁRIO: 09 HORAS.

LOCAL: CENTRO CULTURAL PROFESSORA MARIA ROSELENE DUARTE CLEMES, na Rua Ramão Pedro Rodrigues, s/nº, Centro, São João Batista, SC.

01. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1. Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: **PESSOA FÍSICA MAIOR DE 18 ANOS** = Identidade e CPF (originais); **PESSOA JURÍDICA** = C.N.P.J. e Inscrição Estadual. O participante, representante da empresa deverá portar PROCURAÇÃO, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também pessoas físicas e jurídicas pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site **WWW.LEILOESREI.COM.BR**.

1.2. Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados ao(a) leiloeiro(a).

1.3. Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

1.4. Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na Lista De Presença, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não deverão se identificar e assinar. Essa lista pertence ao(a) leiloeiro(a) e ficará sob arquivo. Do leilão *on line*, seus registros ficarão gravados no sistema.

1.5. A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. *“Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”.* (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).



1.6. Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto, **BEM COMO NÃO SERÃO PERMITIDAS FOTOS, FILMAGENS OU QUAISQUER GRAVAÇÕES ANTES, DURANTE E/OU APÓS O LEILÃO.** Caso haja qualquer tipo de gravação, o material será apreendido no ato e o infrator será conduzido às autoridades competentes.

1.7. A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

02. DA FORMALIZAÇÃO:

2.1. No ato da compra, o arrematante **entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros.** Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento contido no site **WWW.LEILOESREI.COM.BR**, com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. **Importante:** Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso à Internet.

2.2 Toda e qualquer procuração apresentada no Leilão será retida pelo(a) leiloeiro(a) e passará a fazer parte do Processo Licitatório.

03. DO OBJETO:

O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos bens constantes do ANEXO I, ao final deste Edital.

3.1. Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do(a) ARREMATANTE vistoriar os mesmos com antecedência, visto que as fotos exibidas através de nossos sites, bem como, através de nosso sistema de projeção **SÃO MERAMENTE ILUSTRATIVAS.** O(a) Leiloeiro(a) Oficial e o comitente não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações. **Sendo assim, a visitação torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão. As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, e as demais despesas como, por exemplo: transferências, empacamento, fretes, serão pagos por conta do (a) ARREMATANTE.**

3.2. Não cabem ao Comitente, nem ao(a) leiloeiro(a) e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação ou existência de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, e outros, quando for, assim como defeitos ou vícios ocultos, ou por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios, no Edital ou outras publicações, ou dimensões, metragens, confrontações, quando relativo a imóveis, tudo referente ao Leilão.



04. DAS CONDIÇÕES:

4.1. Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados **pelo maior lance oferecido**. Os participantes, que assim o desejarem deverão proferir seus lances, em moeda corrente nacional Real (R\$) em voz alta. **Os participantes do LEILÃO ON LINE**, que assim o desejarem, deverão proferir seus lances através da Internet, no site **WWW.LEILOESREI.COM.BR**, obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão. Para arrematação On Line, o licitante deverá permanecer diante do aparelho (microcomputador, tablete, celular ou outros) e deverá prestar atenção total ao evento, do início até seu encerramento total. Em sendo leilão simultâneo, o participante já se declara ciente de que o que vale é a terceira batida do martelo do(a) leiloeiro(a) no local do Leilão, independentemente do que apareça em sua tela.

4.2. Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e habilitados no **LEILÃO ONLINE** efetuarem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do(a) leiloeiro(a). Poderá ocorrer intervalos de tempo conforme o cronômetro, que pode ser pausado ou voltar ao tempo inicial a qualquer instante.

4.3. O lance vencedor deverá ser pago imediatamente após a 3ª batida do martelo no local do leilão e a confirmação do(a) leiloeiro(a), tudo em moeda corrente ou através de 02 (dois) cheques em branco. O preenchimento dos cheques e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação na presença do(a) Arrematante. Para o(a) Arrematante do Leilão On Line, este deverá aguardar as instruções que receberá através do email constante em seu cadastro.

4.4. O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo ao(a) leiloeiro(a) nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. A manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério deste. Serão anotados o nome do primeiro vencedor, bem como do segundo e terceiro colocados, caso haja alguma desistência.

4.5. No caso da Arrematação via **LEILÃO ONLINE (Internet)**, esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência **À VISTA** entre contas correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do(a) Leiloeiro(a) Oficial, o que será informado através do email constante no cadastro do arrematante.

4.6. O pagamento total deverá ser efetuado no ato da arrematação ao(a) leiloeiro(a), ao seu colaborador, ou ao seus colaboradores, que recolherão os valores do Lote e a Comissão do(a) leiloeiro(a), no percentual de **5% (cinco por cento)** sobre o valor do maior lance e que serão pagos separadamente. Além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação e entregar documento de identidade que contenha nº do CPF.

4.7. Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros). Para o Leilão on line, os depósitos deverão ser feitos em até 24 horas, sob pena de perda do lance. O não pagamento também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (lei de Licitações). O não pagamento também implicará em Processos Cível e Criminal, além de outras Ações pertinentes.



4.8. Não serão aceitas ofertas ou propostas com valores abaixo do lance inicial.

4.9 Quando o Edital prever a possibilidade de pagamento parcelado, a efetivação se concluirá quando comprovado o pagamento de todas as parcelas, ficando a regularização e a conclusão por conta do comitente e do arrematante.

05. FORMAS DE PAGAMENTO(s):

a) **A VISTA;**

b) **OU 01 ENTRADA E ATÉ 05 PARCELAS MENSAIS E CONSECUTIVAS a serem corrigidas pelo I.N.P.C.** Neste caso, a entrada deverá ser de no mínimo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), bem como as demais parcelas. O arrematante que optar pela arrematação parcelada, fica ciente de que só receberá a escritura livre após comprovar o pagamento de todas as parcelas. Em caso de inadimplência, o arrematante perderá o direito sobre o imóvel, terá a arrematação cancelada, perderá todo o valor já pago, inclusive a comissão do leiloeiro e sofrerá as penalidades legais no âmbito cível e criminal.

c) **Para todas as parcelas vencidas serão emitidos Boletos Bancários, a serem confeccionados pela Prefeitura de São João batista.**

5.1. Pagamento do Leilão Presencial: O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares do leiloeiro a Documento de Identidade, obrigatoriamente constando o seu CPF e pagará em **dinheiro (espécie) ou emitirá DOIS (02) cheques próprios**. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo-se incontinentemente a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudo arrematante qualquer direito a ressarcimento. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o(a) Arrematante estiver munido de Procuração (com as firmas de outorgante e outorgado reconhecidas por Cartório). Os documentos do comprador entregues à equipe do(a) leiloeiro(a) somente serão entregues após o acerto do respectivo Arremate.

5.1.1 Pagamento do Leilão Online: O valor total exigido deverá ser quitado por meio de Depósito (direto no caixa do banco) ou por transferência à vista entre contas correntes via TED. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do(a) leiloeiro(a) em dados bancários que serão oportunamente fornecidos ao arrematante. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do(a) Arrematante.

5.2. Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, o comitente efetuará a transferência ao arrematante entregando a este, toda documentação necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao(a) leiloeiro(a) quaisquer responsabilidades sobre isso. Tudo o que for referente a documentos, deve ser tratado com o comitente. O(a) leiloeiro(a) não é guardião e não é responsável pela conservação dos lotes.



5.3 Após a arrematação, o arrematante declara aceitar o respectivo bem nas condições em que se encontra, sendo que após a declaração de vencedor, o arrematante não poderá alegar desconhecimento do estado de conservação do item, por desobrigação do pagamento ou da retirada ou cumprimento de outra obrigação.

5.4 Declarado vencedor, seja no Presencial, seja no On Line, o arrematante deverá proceder oportunamente ao pagamento do valor que ofereceu, sob pena de sanções legais e cobrança judicial do valor ofertado, mais as multas, honorários advocatícios e a comissão do(a) leiloeiro(a)

5.4.1. A PLATAFORMA DE LEILÕES ELETRÔNICOS (VIA INTERNET) NÃO CANCELA, NEM ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET. TODOS OS LANCES EFETUADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E SIGNIFICAM COMPROMISSO ASSUMIDO PERANTE ESTA LICITAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO FEDERAL. Todas as ofertas e lances efetuados por Habilitados são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem lançados. Para o arremate Online deverá ser confirmado o depósito e/ou TED em até 24 (vinte e quatro) horas e caso não ocorra, o devedor será encaminhado à cobrança e o lote repassado ao Segundo Maior Lance e, assim, sucessivamente. **Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, impedimento de negociar com o Poder Público por até 2 (dois) anos, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes do Leilão On Line para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário. EVITE A PRESENÇA DE CRIANÇAS OU PESSOAS NÃO APTAS NO HORÁRIO DO LEILÃO, JUNTO AO SEU COMPUTADOR, TABLET OU SMARTPHONE E EVITE DISSABORES!**

6. DO CANCELAMENTO DE COMPRA, DESISTÊNCIA OU DEVOLUÇÃO:

6.1. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados, seja pelo **LEILÃO ON LINE** ou pelo **LEILÃO PRESENCIAL**. Se após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa penitencial para o(a) leiloeiro(a) no valor de 25% (vinte e cinco por cento) e no mesmo percentual para o comitente, em cobranças separadas, ambas a serem calculadas sobre o valor de seu lance. Este Edital já servirá como base para Ação de Cobrança em quaisquer esferas judiciais.

6.2. Estando presente ao Leilão, seja pelo **LEILÃO ON LINE** ou pelo **LEILÃO PRESENCIAL**, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

6.3. A prestação de contas do(a) leiloeiro(a) com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

07. DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTOS, TRANSPORTE:



7.1. O PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS É DE 20 (vinte) DIAS. Após o prazo, o ARREMATANTE / COMPRADOR(a) perderá todos os direitos em relação à licitação, perderá o valor pago, bem como perderá a comissão paga ao(a) leiloeiro(a). Por conseguinte, a venda será considerada nula, e o(s) bem(ns) revertido(s) ao patrimônio do Município, sem que caiba qualquer indenização. O ARREMATANTE / COMPRADOR(a) ficará sujeito as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações). A retirada dos bens será acompanhada por um funcionário do Município e deverá ser agendada por telefone e ocorrerá somente em horário de expediente da Prefeitura.

7.2. O PRAZO PARA TRANSFERÊNCIA DO(S) DOCUMENTO(S) É DE 20 (vinte) DIAS. Todos os custos de transferências, taxas, Impostos, Licenciamento, escrituras, certidões, (quando houver), serão por conta do(a) ARREMATANTE.

7.3. Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital em todo seu conteúdo e do estado em que se encontram os bens.

7.4. O Comitente e o(a) leiloeiro(a) não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do(a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores. As fotos exibidas nos sites, material de divulgação oficial, bem como na tela de lances, são meramente ilustrativas.

08. DO LEILOEIRO:

8.1. O Leilão será conduzido pelo(a) leiloeiro(a) **Público Oficial, Sr. ROGER WENNING, matrícula AARC 340** contratado através de Credenciamento 001/PMSJB/2020. O Município nada pagará ao(a)(s) Leiloeiro(a)(s) sob qualquer título ou valor arrecadado nas vendas efetuadas.

8.2. Fica reservado ao(a)(s) Leiloeiro(a)(s) indicado(s), o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

09. DAS SANÇÕES

9.1. O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório ou que de alguma forma tumultuar quaisquer fases do presente Leilão, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no Código Penal Brasileiro, bem como as da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações). **Ao inadimplente recairão multas, restrições à conta, cobranças judiciais, além de Protestos e Inscrições em Cadastros de Devedores. Adverte-se aos participantes DO Leilão ON Line para não deixar seus computadores, smart-phones, tablets ou outros**



ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente dos Lances é de total responsabilidade do usuário.

9.2. No dia do Leilão o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será parado o Leilão, chamando-se a Força Pública, a Polícia Militar ou outra, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as conseqüências Legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

10. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

10.1. Fica reservado ao Prefeito Municipal, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Da reunião referente ao presente leilão será lavrado Diário ou Auto de Leilão, no qual figurarão todos os lotes vendidos ou não, bem como a correspondente identificação do(a)(s) **ARREMATANTE** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

11.2 O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do(a) leiloeiro(a) e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

12.1. DO LOCAL PARA VISITAÇÃO E HORÁRIOS:

Os bens encontram-se à disposição para exame dos interessados diretamente no local dos imóveis.

12.2. As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Administração Municipal.

12.3. Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

12.4. O(a) leiloeiro(a), no ato do pregão, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência.

12.5. O depositário dos bens é o comitente que é responsável pela qualidade, origem, conteúdo, existência, legitimidade, autenticidade e segurança dos bens ofertados (Lotes). A ele cabe a guarda, a documentação e a responsabilidade até a entrega. **Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. As imagens publicadas em nosso site, plataforma de leilões e sistema áudio visual são meramente ilustrativas.**



ROGER WENNING Leiloeiro Público Oficial AARC 340

12.6. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

12.7. Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

12.8. O Município e ao(a) leiloeiro(a) não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

12.9. Este edital está registrado na forma da lei. Direitos autorais pertencentes ao(a) leiloeiro(a) Oficial. Proibida qualquer forma de reprodução total ou parcial deste edital. Cópias ou reproduções não autorizadas serão punidas na forma da Lei.

Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura ou através dos sites **WWW.SJBATISTA.SC.GOV.BR** ou **WWW.LEILOESREI.COM.BR**, ou pelos telefones **(48) 3265 0195** na Prefeitura ou (47) 9 8886 0512, 3525 4742 com ao(a) leiloeiro(a). LEIA ATENTAMENTE O EDITAL.

São João Batista (SC), em 26 de junho de 2020.

**DANIEL NETTO CÂNDIDO
PREFEITO MUNICIPAL**



ANEXO I

LOTE 01: 01 TERRENO URBANO, com a área de 720,00m², sem benfeitorias, Lote de Equipamentos Comunitários, da Quadra "F" do Loteamento Jardim São Marcos, Rua Vicente Marcos da Silva, bairro Tajuba II, São João Batista, SC. Confrontações: Frente (norte): em 40,00m com a Rua "A"; Fundos (sul): em 40,00m com Moacir Nelson Zunino Júnior e Heriberto Eurides de Souza; Lado direito (leste): em 18,00m com lote nº 07 e Lado Esquerdo (oeste): em 18,00m com Lote nº 06. Matrícula nº 15.644 do Reg. de imóveis de São João Batista. **LANCE INICIAL R\$ 177.500,00. Não serão aceitas ofertas abaixo deste valor.**

LOTE 02: 01 TERRENO URBANO, com a área de 882,30m², Área Institucional do Loteamento Residencial Sonho Real I, Rua Francisco Joaquim Leonardo de Oliveira, Bairro Krecher, São João Batista, SC. Confrontações: Frente: com 33,34m ao leste, confronta a Rua Projetada "D"; Fundos: com 41,34m ao oeste, confronta com terras de Domingos Fumagalli; Lado Direito: com 21,68m ao sul, confronta com o Lote 01-H; Lado Esquerdo: com 26,25m em dois lances, o primeiro em linha reta medindo 13,68m e o segundo em linha curva medindo 12,57m, confrontando com a Avenida Projetada "A". Matrícula nº 18.212 do Reg. de imóveis de São João Batista. **LANCE INICIAL R\$ 174.696,00. Não serão aceitas ofertas abaixo deste valor.**

LOTE 03: 01 IMÓVEL URBANO, com a área de 2.032,47m², sem benfeitorias, Lote de Equipamento Comunitário, Quadra "F", Rua "A" do Loteamento Gonçalves, Bairro Cardoso, São João Batista, SC. Confrontações: Frente (leste): em três linhas, a primeira partindo da lateral direita, em raio de 13,00m, medindo 22,23m, a segunda linha, em raio de 13m medindo 5,77m e a terceira linha medindo 52,40m com a Rua "A"; Fundos (oeste): em 77,43m, com Kátia Regina Hermes Gartner (Mat. nº 16.023); Lado Direito (sul): em 23,80m com área verde; e Lado Esquerdo (norte): em 27,50m com Lote 07. Matrícula nº 19.070 do Reg. de imóveis de São João Batista. **LANCE INICIAL R\$ 570.108,00. Não serão aceitas ofertas abaixo deste valor.**

LOTE 04: 01 TERRENO URBANO, com a área de 1.046,80m², sem benfeitorias, Área Institucional, da Quadra "A" do Loteamento Residencial Jardim dos Maricás, Rua Projetada A, Centro, São João Batista, SC. Confrontações: Frente (oeste): 52,34m no acompanhamento da Rua Projetada A; Fundos (leste): 52,34m, com terras do Município de São João Batista; Lado Direito (norte): 20,00m com Área Verde 01; e Lado Esquerdo (sul): 20,00m com Área Verde 02. Matrícula nº 19.113 do Reg. de imóveis de São João Batista. **LANCE INICIAL R\$ 277.500,00. Não serão aceitas ofertas abaixo deste valor.**

LOTE 05: 01 TERRENO URBANO, com a área de 3.118,88m², sem benfeitorias, Área Institucional do Loteamento Residencial Jardim Primavera, Rua Vicente Marcos da Silva, Bairro Tajuba II, São João Batista, SC. Confrontações: Frente: em duas linhas, a primeira linha, a partir do lado esquerdo em 17,97m com o lado ímpar da Rua Vicente Marcos da Silva e a segunda linha em 6,81m na curva de concordância formada entre o lado ímpar da Rua Vicente Marcos da Silva e o lado par da Rua "A"; Fundos: em 21,66m com Área Verde 01; Lado Direito: em 137,97m com lado par da Rua "A"; e Lado Esquerdo: em 145,92m com Loteamento Jardim São Marcos. Matrícula nº 19.769 do Reg. de imóveis de São João Batista. **LANCE INICIAL R\$ 1.040.000,00. Não serão aceitas ofertas abaixo deste valor.**

LOTE 06: 01 TERRENO URBANO, com a área de 1.839,02m², sem benfeitorias, Área de Equipamento



ROGER WENNING Leiloeiro Público Oficial AARC 340

Comunitário, do Loteamento Villa Santos, Rua Marcos Silva, Bairro Ribanceira do Norte, São João Batista, SC. Confrontações: Frente (oeste): em 56,48m estremando com a Rua Projetada "A"; Fundos (leste): em 54,96m com a Rua Projetada "B"; Lado Direito (norte): medindo 34,94m, em três lances, o primeiro no sentido Oeste-Leste, estremando com o Lote 07, medindo 16,50m, o segundo, sofre um repiquete no sentido Norte-Sul, medindo 1,49m e o terceiro, no sentido Leste-Oeste, medindo 16,50m, estes dois últimos estremando com Tatiane Marcos da Silva e Evandro Marcos da Silva (Mat. nº 18.025); Lado Esquerdo (sul): mede 33,00m em dois lances, o primeiro em 16,50m estremando com o Lote 09 e o segundo lance, também em 16,50m estremando com o Lote 08. Matrícula nº 20.410 do Reg. de imóveis de São João Batista. **LANCE INICIAL R\$ 515.846,00. Não serão aceitas ofertas abaixo deste valor.**

LOTE 07: 01 TERRENO URBANO, com a área de 721,79m², sem benfeitorias, Área de Equipamento Urbano, Quadra "C", do Loteamento Vida Boa, Rua Marcos Silva, Bairro Ribanceira do Norte, São João Batista, SC. Confrontações: Frente (norte): em 20,01m com a Rua "B"; Fundos (sul): em 20,04m com terras de Osvaldino Marcos Silva, Maria Marli da Silva Smaniotto, Maria Marlene da Silva e herdeiros de Carlos Humberto da Silva; Lado Direito (leste): em 36,36m com Área Verde; Lado Esquerdo (oeste): em 35,75m com terras de Erico Manoel da Silva. Matrícula nº 20.438 do Reg. de imóveis de São João Batista. **LANCE INICIAL R\$ 181.892,00. Não serão aceitas ofertas abaixo deste valor.**



Rua Ângelo Slomp, nº 408, Bairro Sumaré, RIO DO SUL, SC. CEP 89.165 714

WWW.LEILOESREI.COM.BR (47) 9 8886 0512 contato@reidosleiloes.com.br.